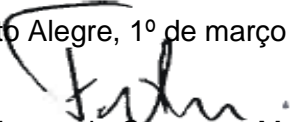


DECISÃO do CONSUN nº 003/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação da 291ª Sessão Ordinária realizada em 1º de março de 2024, **decide**: referendar a Decisão do Reitor nº 001/2024, *ad referendum* do Consun, que acatou a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF aprovou a primeira reprogramação orçamentária de 2024 da Uergs no valor total de R\$ 422.000,00 do IP 3565 – Gestão e aprimoramento de tecnologia da informação e comunicação para o IP 3398 – Ampliação e aperfeiçoamento da Infraestrutura. PROA nº 23/1950-0001279-1. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 1º de março de 2024.



Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONSUN

Auditoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o Edital de Chamamento Público SICT nº 09/2023, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuar como membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, devendo os mesmos monitorar e avaliar as parcerias e convênios celebrados no âmbito do referido edital:

- I) Liane Barcellos Thedy – ID 3008762
- II) José Aloísio Kunzler – ID 3009343
- III) Gabriela Santos Vieira – ID 4760085
- IV) Luciana Peters dos Anjos – ID 4899822
- V) Bernardo Souza Zamperetti – ID 4804201

Art. 2º - A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO será presidida pelo servidor José Aloísio Kunzler.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Simone Stülp

Secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia

Recursos Humanos

Protocolo: 2024000968121

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições, nos termos do inciso III, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no processo nº 24/2500-0000160-0, AUTORIZA o afastamento da Chefe de Gabinete Soraia Zanchi, Identidade Funcional nº 3550192, para, no período de 06/03/2024, viajar a São Paulo SP, a fim de participar de reunião com empresa atuante no setor de semicondutores, com objetivo de apresentar o programa de semicondutores RS, bem como oportunidades de parcerias e investimentos. Sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens com direito ao pagamento de 0,5 (meia) diária regulamentar, passagem aérea de ida e volta.

Porto Alegre – RS.

SIMONE STÜLP

Secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

FERNANDO GUARAGNA MARTINS

Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete da Reitoria

FERNANDO GUARAGNA MARTINS

Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Resoluções

Protocolo: 2024000968122

Assunto: CONSUN

Expediente: 24/1950-0000190-6

Decisão do Consun nº 002/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO

GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, consoante deliberação na 291ª Sessão Ordinária realizada em 1º de março de 2024, decide: aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2023 da Universidade, acolhendo o Parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças " CAAOF, que acompanhou o Parecer do Conselho Curador da Universidade " CONCUR, quanto à Execução Orçamentária, à Financeira e à Patrimonial. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 24/1950-0000190-6.

Protocolo: 2024000968123

Assunto: CONSUN

Expediente: 23/1950-0001279-1

Decisão do Consun nº 003/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação da 291ª Sessão Ordinária realizada em 1º de março de 2024, decide:

referendar a Decisão do Reitor nº 001/2024, ad referendum do Consun, que acatou a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças " CAAOF aprovou a primeira reprogramação orçamentária de 2024 da Uergs no valor total de R\$ 422.000,00 do IP 3565 " Gestão e aprimoramento de tecnologia da informação e comunicação para o IP 3398 " Ampliação e aperfeiçoamento da Infraestrutura. PROA nº 23/1950-0001279-1. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se no DOE.

Protocolo: 2024000968124

Assunto: CONSUN
Expediente: 23/1950-0001676-2

DECISÃO do CONSUN nº 004/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, consoante deliberação na 291ª Sessão Ordinária realizada em 1º de março de 2024, decide: aprovar a proposta de doação da Coleção de Madeiras e seus respectivos livros de registros, para o Laboratório de Anatomia Vegetal do Departamento de Botânica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul " UFRGS, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças " CAAOF, que traz a seguinte consideração: "desde que as parcerias sejam realizadas e que a possibilidade de realização de trabalhos futuros seja firmada por meio de um termo formal com esta finalidade". Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 23/1950-0001676-2.

Protocolo: 2024000968125

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 001/2024

Aprova a criação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Transporte e Mobilidade (CETMOB) na Uergs. Expediente nº 23/1950-0001755-6.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e consoante deliberação na 291ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de março de 2024,

Considerando a deliberação da 101ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Transporte e Mobilidade (CETMOB), através da Resolução do Conepe nº 002/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, em 09/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Transporte e Mobilidade (CETMOB), nos termos do artigo 7º, inciso VII, do Regimento Geral da Universidade e da documentação anexa ao processo nº 23/1950-0001755-6; após a análise e manifestação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamentários e Finanças – CAAOF, quanto à viabilidade de impacto financeiro-orçamentário à Universidade.



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 1º de março de 2024.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do Consun

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

GIOVANI BATISTA FELTES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário